

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO**

Dispensa nº: 07/2017

Contrato nº: 10/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para os funcionários, estagiários e terceirizados do IBiO - AGB Doce.

Contratada: Comercial Silva e Silva Ltda.

Contratante: IBiO – AGB Doce

Fiscal do Contrato: Luana da Silva Freitas

Valor total: R\$ 1597,50

Termo inicial: 02/05/2017

2. DOS TERMOS

2.1. O IBiO – AGB Doce, através de sua funcionária Luana da Silva Freitas, fiscal do Contrato nº 10/2017, resolve registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, em razão da entrega do objeto contratado, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir.

2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação, de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pelo IBiO AGB – Doce, vícios, defeitos ocultos ou incorreções nos serviços entregue ou prestados.

Governador Valadares/MG, 21 de dezembro de 2017.



Luana da Silva Freitas
Coord. Administrativo Financeiro
Instituto BioAtlântica